

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Nome da autoridade competente: Pilar Lacerda — Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Número do CPF: XXX.795.006-XX Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 307001 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 307001 – Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Sergipe Nome da autoridade competente: VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO Número do CPF: xxx.275.055-xx Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154050 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154050 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
3. OBJETO: Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Sergipe.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Meta 1 - Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Sergipe ● Elaboração de minuta de instrumento normativo para implementação da Escola Estadual de Socioeducação em conformidade com a Resolução CONANDA Nº 244, de 2024), a ser submetida ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sergipe. ● Realização de diagnóstico da realidade local, identificando as necessidades e demandas específicas do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; ● Desenvolvimento do projeto pedagógico de ensino, pesquisa e extensão, definindo os objetivos, conteúdos, metodologias e recursos necessários para a formação continuada dos/as profissionais; ● Análise da infraestrutura disponível e dos recursos humanos necessários, garantindo espaços

adequados e uma equipe qualificada para o desenvolvimento das atividades educativas.

Meta 2 - Mobilização e Articulação

- Constituição de Comitê Gestor, com representação da Fundação RENASCER, Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça de Sergipe, Ministério Público, Secretária de Assistência Social e demais órgãos e instituições de defesa de direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Reconhecimento da Política Nacional de Formação Continuada SGDCA e EES na rede estadual e municipal do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Conforme Resolução CONANDA Nº 244, de 2024);
- Estabelecimento de contato com profissionais do do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo para disseminação das ações da EES;
- Levantamento das violações de direitos vivenciados pelos/ as adolescentes e familiares do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo de Sergipe – Meio aberto e Meio fechado.
- Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação.

Meta 3 - Formação Continuada, pesquisa e extensão

- Realização de 4 (quatro) cursos de curta duração (20 horas/cada) voltados para 500 profissionais do sistema socioeducativo, incluindo temas como: Gestão socioeducativa, Segurança e direitos humanos, Temas transversais (gênero, saúde e drogadição), Orientações pedagógicas e metodologias da socioeducação.
- Realização de 8 oficinas de extensão (8 horas/cada) com o objetivo de formar 40 multiplicadores, com os temas: 1. Fluxos e procedimentos de rotina no atendimento socioeducativo, 2. indicadores de atendimento socioeducativo, 3. Gerenciamento de crises (mediação de conflitos) no atendimento socioeducativo, 4. Práticas Restaurativas no atendimento socioeducativo, 5. Saúde Mental e socioeducação, 6. Prevenção e políticas de DST/AIDS, 7. Diversidade sexual e gênero no atendimento socioeducativo, e 8. Projeto político-pedagógico.
- Realização de pesquisa de diagnóstico sobre perfis dos profissionais e adolescentes, violações de direitos e demandas do sistema de atendimento socioeducativo meio aberto e meio fechado; Construção e aplicação de instrumentos de pesquisa Meio aberto e Meio fechado.
- Construção de material didático e procedimentais, bem como revisões dos documentos em vigor como os PPs;
- Avaliação e monitoramento contínuo do processo formativo;

Meta 4 – Avaliação e Incidência Política

- Realização de reuniões de Avaliação com o Comitê Gestor, ENDICA, Coordenação Geral de Políticas Socioeducativas e representações locais;
- Constituição de um Fórum de Diálogos com o objetivo de criar um espaço de intercâmbio entre os diversos atores do SGD, com periodicidade semestral, aberto aos profissionais com pertinência na Socioeducação.
- Avaliação dos produtos do processo formativo;
- Sistematização das ações e elaboração de Relatório;
- Realização de Seminário Final.

Meta 5 - Suporte e gerenciamento

- Suporte logístico, administrativo, gerencial e operacional para as ações do projeto, incluindo

abertura de conta bancária, realização das aquisições, contratações e logística de deslocamento, com compra de passagens aéreas e locação de veículos

- Elaboração de tabela de gestão orçamentária e anexo dos comprovantes, contratos e demais ações relativas ao projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Universidade Federal de Sergipe, a única Universidade pública do estado, desenvolve ações de ensino, pesquisa e extensão que têm os direitos humanos e o fortalecimento das instituições democráticas como norte de orientação, fazendo parte dos compromissos assumidos no PDI da IES a promoção dos direitos humanos e o desenvolvimento local.

Nesta direção, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente, do qual o Sistema Estadual Socioeducativo faz parte, é um objetivo compartilhado pela Universidade Federal de Sergipe, ao responder não só pela formação dos profissionais e atores que compõem tais sistemas, mas sobretudo através da pesquisa qualificada e ações de impacto local em interação com as comunidades e sujeitos diretamente envolvidos nesta política pública.

Considerando a vocação da Universidade no desenvolvimento de ações de formação, qualificação e atualização profissional, a implantação do Núcleo de Formação Continuada para o Sistema Estadual Socioeducativo (SEAS) no Estado de Sergipe no âmbito da Escola Estadual de Socioeducação (EES) mostra-se como uma importante ação compartilhada entre a academia e o poder público.

O projeto tem respaldo nas diretrizes estabelecidas nos seguintes documentos:

a) Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013)

O projeto tem respaldo nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (2013), que visa garantir a implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Este plano estabelece as seguintes diretrizes principais:

Princípios e diretrizes: definição de princípios e diretrizes que orientam a política socioeducativa, incluindo a garantia de proteção integral aos direitos dos adolescentes e a territorialização do atendimento.

Eixos Operativos: o plano é estruturado em quatro eixos operativos:

Gestão: fortalecimento da coordenação e articulação entre os diferentes níveis de governo e políticas setoriais.

Qualificação do atendimento: melhoria da qualidade do atendimento por meio da capacitação de profissionais e da implementação de parâmetros para a gestão, segurança e socioeducação.

Participação e autonomia dos adolescentes: promoção da participação cidadã dos adolescentes e fortalecimento do controle social.

Sistemas de justiça e segurança: fortalecimento dos sistemas de justiça e segurança pública, com a criação de varas especializadas e a regionalização de delegacias e promotorias.

Essas diretrizes estão alinhadas com os marcos legais estabelecidos pela Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE, e pela Resolução nº 119/2006 do CONANDA, consolidando a política de socioeducação como uma política pública articulada e integrada.

b) Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (2003)

Instrumento norteador das ações de educação nessa temática, tem como linha geral de ação “promover a ampla formação em direitos humanos, integrada, continuada e sustentável, considerando variadas metodologias, materiais e tecnologias, dirigidas aos membros das organizações da sociedade civil e do Governo” (p.15).

c) Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 (2009)

Eixo Orientador 1 a “Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil”

d) Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) – Resolução nº 244/2024 do CONANDA e a Resolução nº112/2006 do CONANDA.

A resolução institui, em seu artigo 1º, a Política Nacional de Formação Continuada para o SGDCA, que é diretamente aplicável à meta de formação continuada dos profissionais mencionada no plano de trabalho, tendo em vista que esta política assegura que os profissionais recebam a capacitação necessária para executar suas funções de maneira eficaz.

De acordo com o artigo 3º da resolução, a criação da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA) e suas subdivisões, como a Escola Nacional do Sistema Socioeducativo (ENS), fornece uma estrutura para a oferta de cursos e treinamentos, que são partes integrais das ações de formação e extensão descritas no plano de trabalho.

Em relação a governança e competências, dos artigos 9º ao 12º, a resolução estabelece a governança da política de formação continuada, definindo as responsabilidades do CONANDA, da SNDCA/MDHC e do Comitê Gestor da ENDICA. Esta estrutura é essencial para a coordenação e supervisão das atividades de formação e pesquisa incluídas no plano de trabalho.

Dos artigos 16 a 18, a resolução detalha os mecanismos de financiamento e os processos de avaliação e acompanhamento, garantindo que o plano de trabalho tenha os recursos necessários e que suas ações sejam continuamente monitoradas e aperfeiçoadas.

Resolução nº 112/2006 “dispõe sobre os parâmetros para a formação continuada dos operadores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente”

e) Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) - Lei nº 12.594/12

O plano de trabalho visa implementar e fortalecer as ações socioeducativas, que estão diretamente vinculadas ao Sinase. Esta lei fornece a estrutura e as diretrizes necessárias para a criação e gestão desses programas, assegurando que as medidas socioeducativas sejam aplicadas de maneira organizada e coordenada.

Em seu artigo 1º, a lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. Os artigos 3º ao 6º, definem as responsabilidades e competências dos diferentes níveis de governo na implementação e gestão do sistema socioeducativo. Assim, as responsabilidades da União, Estados e Municípios na implementação das políticas socioeducativas, é essencial para a coordenação entre as unidades descentralizadora e descentralizada mencionadas no plano de trabalho.

Diretrizes e metas são estabelecidas nos artigos 7º e 8º, para a criação de programas de atendimento e metas para a gestão e financiamento dos sistemas de atendimento socioeducativo.

As normas de funcionamento para a organização e funcionamento dos programas de atendimento e das unidades socioeducativas, bem como a avaliação e acompanhamento do sistema, garantem que o plano de trabalho siga um padrão de qualidade e eficácia. Por fim, quanto a responsabilização e financiamento, a lei prevê a responsabilização dos gestores e operadores do sistema e detalha o cofinanciamento do Sinase com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, garantindo que o plano de trabalho tenha os recursos necessários e que suas ações sejam continuamente monitoradas e aperfeiçoadas.

f) Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) e Estatuto da Criança e do Adolescente: o projeto de formação continuada em Direitos Humanos será fundamentado não apenas na Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) e no Estatuto da Criança e do Adolescente, mas também nas seguintes diretrizes e regras internacionais:

Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing) – Princípios gerais: promover o bem-estar da criança e do adolescente, garantindo um desenvolvimento pessoal isento de crime e delinquência (Art. 1.1 - 1.4). Direitos dos jovens: respeitar as garantias processuais básicas em todas as etapas do processo (Art. 7.1). Tratamento institucional: assegurar cuidados, proteção, educação e formação profissional para jovens institucionalizados (Art.

26.1).

Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad) – Princípios fundamentais: a prevenção da delinquência juvenil deve promover o bem-estar dos jovens, evitando criminalizar e penalizar comportamentos que não causam grandes prejuízos (Princípios 1 - 4). Educação: os sistemas de educação devem incluir a formação em valores fundamentais e respeito pelos direitos humanos (Art. 19 ao 30). Política social: priorizar planos e programas dedicados aos jovens, proporcionando recursos e serviços adequados (Art. 44 ao 48). Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade – Princípios gerais:

Assegurar que os jovens privados de liberdade sejam tratados com humanidade e respeito (Art. 1º).

Proteção da intimidade: Respeitar o direito à intimidade em todas as etapas do processo (Art. 8.1 e 8.2).

5.2 CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Sergipe possui nota 4 no Índice Geral de Cursos (IGC), sendo considerada uma das melhores universidades no Nordeste. Além disso, a UFS está entre as 59 universidades brasileiras mais bem ranqueadas na lista das 2 mil melhores do mundo, segundo o levantamento feito pelo Center for World University Rankings (CWUR). Na classificação, a UFS ocupa a 40ª posição nacional, sendo a 6ª melhor do Nordeste.

Em 2023, a área de pesquisa da Universidade conquistou posições de destaque em dois relevantes rankings internacionais: o “AD Scientific Index 2023” e o “Research.com”. No primeiro ranking, vinte e três pesquisadores da instituição estiveram entre os 10 mil cientistas considerados mais influentes e produtivos da América Latina, os quais se destacaram pelo desempenho (em termos de produção) e impacto de seus estudos nas suas respectivas áreas de pesquisa. Os resultados têm mostrado que os departamentos e núcleos de pós-graduação vêm trabalhando com seriedade e afinco para a ampliação da produção científica, publicando livros, encaminhando artigos para revistas e periódicos especializados, levando as suas pesquisas a fóruns nacionais e internacionais para debate público, relatando os resultados e os impactos gerados pelas investigações científicas na realidade local/regional, enfim, dando visibilidade às próprias pesquisas e à instituição. A qualidade da pesquisa, o incremento dos cursos de pós-graduação e o aumento da qualificação docente têm sido determinantes para o crédito das agências de fomento.

Cabe destacar que dentre as atividades de pesquisa em curso, há 417 projetos de pesquisa em andamento, 171 grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e 278 professores envolvidos na iniciação científica. Há ainda 676 alunos bolsistas de iniciação científica. Na extensão, a Universidade possui 198 projetos cadastrados, o que contempla um público de 304.333 beneficiados. Trezentos e trinta e um professores, 1.030 estudantes e 60 técnicos estão envolvidos em projetos junto à comunidade. Há 1.431 bolsistas de extensão.

Como mostram os dados, a Universidade Federal de Sergipe preza em ser uma instituição pública e gratuita que tem como missão interagir com a sociedade produzindo e disseminando conhecimentos, formando profissionais e cidadãos críticos e éticos, contribuindo deste modo para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da qualidade de vida.

Em áreas afetas aos direitos humanos, a Universidade Federal de Sergipe possui destacada experiência, com a colaboração de docentes de seus quadros na realização de cursos e oficinas destinados a operadores do sistema de justiça, de segurança pública, de educação e de saúde. No âmbito da pesquisa e da extensão salienta-se o GEPEC (Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos). Cadastrado desde 2000 no Diretório de pesquisa do CNPq, o GEPEC é um grupo multidisciplinar que agrega professores e alunos de Ciências Sociais, Educação, Psicologia e Direito. Atua em políticas públicas e projetos com participação coletiva dos integrantes. Foi precursor da Comissão de Direitos Humanos e atuou junto ao Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP) em vários cursos na área de Direitos Humanos e Segurança Pública para agentes de segurança no Estado. A partir de 2006, a UFS passou a integrar a Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), incluindo Sergipe entre os estados pioneiros a manter convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça para a formação em nível de pós-graduação lato sensu, de profissionais dessa área. A UFS tem contribuído de forma sistemática para incentivar entre os

operadores da área de Segurança Pública e do Sistema de Garantias de Direitos, uma atuação pautada numa postura reflexiva que sabe reconhecer as demandas da sociedade por um sistema democrático e cidadão.

Quanto à coordenadora institucional da Proposta de Escola Estadual de Socioeducação, a prof. Dra. Karyna Batista Sposato, também coordenadora dos Observatórios Sociais da Universidade, vem desenvolvendo diferentes ações e projetos na temática dos direitos da criança e do adolescente, com expressiva e singular experiência e trajetória profissional no campo do sistema de justiça da infância e juventude. A Prof. Dra. Karyna Batista Sposato está envolvida em diferentes iniciativas a nível nacional e internacional em matéria de justiça da infância e juventude. Ocupou o cargo de Diretora Executiva do escritório brasileiro do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente (ILANUD) no Brasil, de junho de 2002 a março de 2007, coordenando as pesquisas e demais atividades desta instituição, com destaque ao Centro de Defesa Técnico-Jurídica de Adolescentes, o Prêmio Sócio-Educando e o Projeto Nacional de Oficinas de Atualização e Integração de Operadores de Direito: fortalecendo o eixo da defesa e do controle social na garantia de direitos do adolescente em conflito com a lei em convênio com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Como consultora do UNICEF Brasil desde 2006 desenvolveu os seguintes trabalhos de consultoria: “Desenvolvimento de Ações de Fortalecimento do Processo de Municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”, “Síntese do Sistema Nacional Sócio-Educativo (SINASE)”, “Estudo Preliminar sobre a fixação de um critério idade para o exercício do direito ao conhecimento do status sorológico de crianças e adolescentes” , a elaboração dos Documentos “Guia de Orientações Para a Municipalização de Medidas Socioeducativas em meio aberto” e “Porque dizer não à redução da idade penal” este último direcionado ao Advocacy pela manutenção da idade penal aos 18 anos de idade e a observância das recomendações da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente no que tange à existência e funcionamento de um Sistema de Justiça da Infância e Juventude especializado, também esteve na coordenação técnica da XV edição do Curso Internacional de Proteção Jurisdicional dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado pelo UNICEF.

Ainda a nível internacional, a coordenadora da proposta, foi também consultora do projeto de investigação “Desvio e Crime Juvenil no Feminino: da invisibilidade dos factos, seleção e percursos no sistema judicial” em desenvolvimento no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, e colaborou com o Observatório Internacional de Justiça Juvenil (OIJJ), tendo participado em sua última Conferência Internacional Bianual em Londres de um workshop sobre “Inclusão social e diminuição do delito: respostas integradas na comunidade para fomentar a inserção de adolescentes em conflito com a lei”, apresentando a experiência brasileira.

A coordenadora também foi Supervisora de Conteúdos no Programa de Formação Continuada - Ensino a Distância e Presencial para Operadores do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de realização do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília (UNB) e conteudista nos Cursos de formação da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) e da ENDICA. E atualmente exerce a Coordenação da Escola de Conselhos de Sergipe . Sua produção técnica e acadêmica reflete sua sólida trajetória neste campo de investigação, possuindo diversos artigos publicados sobre o tema em Revistas especializadas e jornais, a organização de diversas obras coletivas, com destaque às suas obras individuais: “O Direito Penal Juvenil” publicada em 2006 pela Editora Revista dos Tribunais e “Direito Penal de Adolescentes - Elementos para uma Teoria Garantista”

5.3 JUSTIFICATIVA

O presente projeto mostra-se necessário para o fortalecimento do Sistema Estadual Socioeducativo de Sergipe. Trata-se de uma atuação relevante para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo em vista especialmente o fato de que as políticas de atenção à criança e ao adolescente de um modo geral ainda apresentam insuficiências no seu alcance e efetividade.

Quando essa realidade é observada com o recorte da institucionalização ou do envolvimento com a prática de atos infracionais ainda maiores são os desafios. Dentro disso, mostra ser relevante a importância de um oferecimento de serviço suficiente e não precários para os adolescentes e jovens

institucionalizados, que na Fundação Renascer podem ser incluídos em atividades culturais, como teatro, aulas percussão, ou em cursos específicos, como na área de mecânica, administração, pintura, informática. Para além disso, de modo a efetivar os direitos fundamentais presentes nos diplomas legislativos, devem ser incluídos serviços para averiguar a condição de saúde dos/as adolescentes e jovens. Os jovens sob essa conjuntura devem receber atendimento multidisciplinar, como na área médica, odontológica e psicológica.

Em razão de apresentar adolescentes em conflito com a lei, é essencial que os profissionais do campo da socioeducação estejam atentos a uma educação em direitos humanos. De modo a efetivar sua prática de atendimento em conformidade com a dignidade e a prioridade absoluta dos/as adolescentes e jovens, a formação continuada de socioeducadores possibilita o avanço nas políticas públicas com enfoque nas pessoas em condição de desenvolvimento peculiar. A maior qualificação conduz a uma realidade em que os aperfeiçoamentos dentro das diretrizes estatais de cuidado da criança e do adolescente em conflito com a lei busque romper com a ideia de punitivista e entenda as finalidades da institucionalização. Em Sergipe, medidas como incentivo ao Programa Jovem Aprendiz leva a essas pessoas uma formação como instrumento de modificação da realidade sócio- cultural. Utilizando dados da Fundação Renascer, Senac e do Ministério Público do Trabalho, dentro da aprendizagem profissional no estado, cerca de 59,5% cumprem medidas socioeducativas em internação, 7,5% em semiliberdade, e 33% dos adolescentes são egressos da instituição. O oferecimento de uma melhor oportunidade para adolescentes e jovens no contexto da socioeducação leva a compreender a importância e o impacto que pode ser causado com a formação adequada de profissionais do Sistema Estadual Socioeducativo e o respeito aos Direitos Humanos nesse âmbito. Apesar de escasso, ao trazer luz aos profissionais da socioeducação dentro da política nacional, vislumbra-se destacar a importância desses atores e uma ação estratégica, tendo em vista o contato e a influência desses profissionais com os/as adolescentes e jovens.

5.3.1 OBJETIVOS

GERAL

Implementar a Escola Estadual de Socioeducação (EES) no âmbito da Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no Estado de Sergipe.

ESPECÍFICOS

- I. Consolidar a Política Nacional de Formação Continuada do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do estado de Sergipe;
- II. Oferecer formação continuada aos profissionais que atuam no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- III. Oferecer ações de pesquisa e extensão acerca do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- IV. Aprimorar o atendimento prestado aos e às adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- V. Qualificar tecnicamente e aprimorar as práticas socioeducativas em todo território estadual;
- VI. Contribuir para uma atuação alinhada aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- VII. Elaborar diagnósticos para basear a elaboração de planos estaduais e municipais, de forma conjunta com a gestão estadual socioeducativa.

5.3.2 METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Este projeto propõe a implementação da Escola Estadual de Socioeducação de Sergipe, com o objetivo de promover a formação continuada de profissionais do Sistema Estadual Socioeducativo, visando à melhoria da qualidade do atendimento oferecido, além de realizar o levantamento de informações

relevantes, a elaboração de fluxos de trabalho e a formação de multiplicadores.

A base metodológica desse projeto é fundamentada na abordagem da Educação Popular. Sob essa perspectiva, a Educação é concebida como um percurso político-pedagógico que valoriza o acolhimento e o reconhecimento dos saberes preexistentes, ao mesmo tempo em que estimula a geração e a reconstrução de novos conhecimentos. A adjetivação "Popular" está alinhada com um dos polos das lutas de classe e dos embates políticos presentes na sociedade, implicando assim o fomento de uma atuação engajada e transformadora das pessoas em seu contexto real.

Na educação popular, a técnica se manifesta como uma expressão inerente à prática. Portanto, ela confere valor ao uso diversificado de instrumentos pedagógicos que contribuam para a compreensão da realidade e para a construção coletiva do entendimento sobre essa realidade.

Com esse intuito, serão empregados procedimentos pedagógicos que fomentem a participação ativa, a colaboração efetiva, o envolvimento integral das pessoas e a aquisição plena dos conteúdos e da metodologia.

No que diz respeito à execução deste projeto, o processo formativo encontra seu ponto de partida na mobilização e sensibilização de instituições essenciais que precisam estar integralmente comprometidas com o sucesso do projeto, especialmente: a Fundação Renascer, responsável pela execução das medidas em meio fechado; a Secretaria de Assistência Social, órgão responsável pela capacitação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que executam as medidas em meio aberto nos municípios; e as organizações que constituirão o grupo gestor.

No âmbito dessa colaboração, busca-se também assegurar a cooperação das prefeituras e do governo estadual de Sergipe, a fim de facilitar as questões logísticas de transporte, hospedagem e alimentação para os participantes das atividades desenvolvidas pela Escola. As atividades e outros eventos correlatos ocorrerão em São Cristóvão ou Aracaju, bem como em outros polos regionais, utilizando a estrutura do CESAD e em instituições parceiras locais, como a Coordenadoria da infância e juventude do Tribunal de Justiça de Sergipe.

Serão desenvolvidas ações no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, conforme descrição a seguir:

Ensino:

Realização de 4 (quatro) cursos de curta duração (20 horas), incluindo temas como: Gestão socioeducativa, Segurança e direitos humanos, Temas transversais (gênero, saúde e drogadição), Orientações pedagógicas e metodologias da socioeducação.

Pesquisa:

Realização de diagnóstico sobre perfis dos profissionais e adolescentes, violações de direitos e demandas do sistema de atendimento socioeducativo meio aberto e meio fechado;

Construção e aplicação de instrumentos de pesquisa;

Construção de material didático e procedimentais.

Extensão:

Realização de 8 oficinas de extensão (8 horas cada) com o objetivo de formar 40 multiplicadores, com os temas: 1. Fluxos e procedimentos de rotina no atendimento socioeducativo, 2. indicadores de atendimento socioeducativo, 3. Gerenciamento de crises (mediação de conflitos) no atendimento socioeducativo, 4. Práticas Restaurativas no atendimento socioeducativo, 5. Saúde Mental e socioeducação, 6. Prevenção e políticas de DST/AIDS, 7. diversidade sexual e gênero no atendimento socioeducativo, e 8. Projeto político-pedagógico. Público alvo: Profissionais do sistema socioeducativo.

Além dessas atividades, a equipe da EES realizará um Seminário Estadual de Socioeducação, constituição de um fórum permanente de diálogos e outras ações de fomento à capacitação continuada dos profissionais do sistema de atendimento socioeducativo, nos meios aberto e fechado.

5.3.3 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O público beneficiário de forma direta são os 450 profissionais do sistema estadual socioeducativo que terão acesso a uma qualificação relevante para a formação em Direitos Humanos.

5.3.4 PARCEIROS DO PROJETO

Constituem-se em parceiros estratégicos para a implementação da Escola no estado de Sergipe, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sergipe (CEDCA-SE), a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do estado de Sergipe (CIJ - TJ/SE), a Escola do Legislativo do Estado de Sergipe (ELESE), o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública, e as gestões do meio aberto e fechado do Sistema Estadual Socioeducativo.

5.3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Serão consideradas três etapas de avaliação: a **Avaliação Permanente**, a **Avaliação Periódica de Resultados** e a **Avaliação Final**. A Avaliação Permanente envolve o acompanhamento contínuo dos trabalhos em períodos curtos para identificar desafios e propor soluções alternativas conforme necessário. A Avaliação Periódica de Resultados é realizada na conclusão de cada fase do projeto para medir as consequências previstas nos objetivos e identificar resultados que não haviam sido previstos, mas que ocorreram durante o decorrer do projeto. A Avaliação Final é realizada algum tempo após o término do projeto, quando as atividades foram concluídas, e mede os resultados de longo prazo.

Os indicadores de avaliação incluem **indicadores de processo, resultados e impacto**. Indicadores de processo medem a taxa de participação nas atividades formativas, o grau de satisfação dos participantes com as formações, e a identificação e resolução de problemas durante a implementação. A taxa de participação será medida através do registro de presença em cada atividade formativa. O grau de satisfação dos participantes será avaliado por meio de questionários de feedback distribuídos ao final de cada formação. A identificação e resolução de problemas serão monitoradas através de relatórios de acompanhamento preenchidos pela equipe técnica do projeto.

Indicadores de resultados avaliam o impacto das novas práticas no atendimento socioeducativo, a eficácia dos fluxos de trabalho implementados, e os resultados inesperados que surgiram ao longo do projeto. O impacto das novas práticas será medido por meio de entrevistas e questionários com os profissionais envolvidos, adolescentes e familiares (meio aberto e fechado). A eficácia dos fluxos de trabalho será avaliada através da análise de relatórios e comparação com os padrões estabelecidos. Resultados inesperados serão identificados e documentados durante reuniões periódicas de avaliação e revisão dos relatórios de progresso.

Indicadores de impacto são medidos ao final do projeto, incluindo a avaliação dos participantes dos cursos e das extensões. A taxa de participação será novamente registrada através das listas de presença. A avaliação dos participantes será realizada por meio de questionários detalhados que avaliam tanto a satisfação quanto a aplicação prática dos conteúdos teóricos pelos profissionais do sistema socioeducativo. Esses questionários serão aplicados imediatamente após os cursos e em momentos subsequentes para medir a retenção e aplicação dos conhecimentos adquiridos.

A equipe de pesquisadores (alunos de graduação e pós-graduação) da EES serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação, com capacidade para análise qualitativa e quantitativa dos dados. Serão

confeccionados relatórios mensais, contendo análises quantitativas e qualitativas, encaminhados à coordenação do projeto.

5.4. MOTIVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dada a capacidade técnica atestada em projetos similares, bem como o alinhamento ético-político e teórico-metodológico com os princípios deste projeto, confirmamos a motivação para a execução dos créditos orçamentários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

	Estado de Sergipe						
PRODUTO: Núcleo implantado	1 Coordenadora Institucional	Meses	3	R\$4.100,00	R\$ 12.300,00	Mês 1	Mês 3
	1 Coordenadora adjunta	Meses	3	R\$3.100,00	R\$ 9.300,00	Mês 1	Mês 3
	2 Estagiários/gr aduandos	Meses	3	R\$700,00	R\$ 4.200,00	Mês 1	Mês 3
	1 Pesquisadora	Meses	3	R\$2.100,00	R\$ 6.300,00	Mês 1	Mês 3
Ações:	Implementação da Escola Estadual de Socioeducação (EES) no Estado de Sergipe.						
Produto:	Minuta de instrumento normativo; Diagnóstico da realidade e demandas locais; Projeto Pedagógico da Escola.						
Total da meta 1					R\$ 32.100,00		
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 2	MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO						
PRODUTO: Processos de mobilização e articulação nos territórios realizados	1 Coordenadora Institucional	Meses	2	R\$4.100,00	R\$ 8.200,00	Mês 4	Mês 5
	1 Coordenadora Adjunta	Meses	2	R\$3.100,00	R\$ 6.200,00	Mês 4	Mês 5
	2 Estagiários/gr aduandos	Meses	2	R\$700,00	R\$ 2.800,00	Mês 4	Mês 5
	1 Pesquisadora	Meses	2	R\$2.100,00	R\$ 4.200,00	Mês 4	Mês 5
Ações:	Estabelecimento de contato com socioeducadores do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo para disseminação das ações da EES; Levantamento das violações de direitos vivenciados pelos/ as adolescentes e familiares do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo de Segipe – Meio aberto e Meio fechado. Estruturação de instrumentos a serem aplicados ao longo da formação.						
Produto:	Constituição de Comitê Gestor; Reconhecimento da Política Nacional de Formação Continuada SGDCA e EES na rede estadual e municipal do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (Conforme Resolução CONANDA N° 244, de 2024).						
Total da meta 2					R\$ 21.400,00		

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 3	FORMAÇÃO CONTINUADA, PESQUISA E EXTENSÃO						
PRODUTO: Curso de formação realizado	1 Coordenadora Institucional	Meses	10	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00	Mês 6	Mês 15
	1 Coordenadora adjunta	Meses	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00	Mês 6	Mês 15
	2 Estagiário	Meses	10	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00	Mês 6	Mês 15
	1 Pesquisadora	Meses	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	Mês 6	Mês 15
	08 docentes	Hora aula	45	R\$ 200,00	R\$ 72.000,00	Mês 6	Mês 15
	12 relatórios a serem elaborados por 03 Facilitadores (4 por cada 1)	Produto	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	Mês 6	Mês 15
	5 discentes apoio pedagógico	Oficina	10	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00	Mês 6	Mês 15
	Pastas	Unidade	1000	R\$ 5,11	R\$ 5.110,00	Mês 6	Mês 15
	Canetas	Unidade	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00	Mês 6	Mês 15
	Toner	Unidade	10	R\$ 44,52	R\$ 445,20	Mês 6	Mês 15
Ações:	Pesquisa: Realização de diagnóstico sobre perfis dos profissionais e adolescentes, violações de direitos e demandas do sistema de atendimento socioeducativo meio aberto e meio fechado; Construção e aplicação de instrumentos de pesquisa; Construção de material didático e procedimentais.						
Produtos:	Realização de cursos e oficinas.						
Total da meta 3					R\$ 232.665,20		
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 4	Avaliação e Incidência Política						

Produto: Fluxos e protocolos pactuados	1 Coordenadora Institucional	Meses	3	R\$ 4.100,00	R\$ 12.300,00	Mês 16	Mês 18
	1 Coordenadora adjunta	Meses	3	R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00	Mês 16	Mês 18
	1 Pesquisadora	Meses	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	Mês 16	Mês 18
	2 Estagiário / granduando	Meses	3	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	Mês 16	Mês 18
	Material Gráfico	Conjunto	1	R\$ 34.400,00	R\$ 34.400,00	Mês 16	Mês 18
	Passagens	Passagens aéreas	14	R\$ 1.284,81	R\$ 17.987,34	Mês 16	Mês 18
	Diárias	Diárias (AJU)	24	R\$ 341,02	R\$ 8.184,48	Mês 16	Mês 18
	Coffee Break	Coffee Break	8	R\$ 2.145,33	R\$ 17.162,66	Mês 16	Mês 18
Ações:	Realização de reuniões de avaliação com o Comitê Gestor, ENDICA, Coordenação Geral de Políticas Socioeducativas e representações locais; Constituição de um Fórum de Diálogos com o objetivo de criar um espaço de intercâmbio entre os diversos atores do SGD, com periodicidade semestral, aberto aos profissionais com pertinência na Socioeducação; Avaliação dos produtos do processo formativo; Sistematização das ações e elaboração de Relatório; Realização de Seminário Final.						
Produto	Produção gráfica do Mapa socio-territorial do SGD com indicação de funções e atribuições.						
Total da meta 4					R\$ 108.434,48		
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 5	SUPORTE E GERENCIAMENTO						
Produto: Apoio logístico e administrativo às ações do Projeto	Despesas operacionais	Despesa	1	R\$ 63.750,00	R\$ 63.750,00	Mês 1	Mês 18
	Locação de 1 veículo hatch por 18 meses	Unidade	1	R\$ 41.650,32	R\$ 41.650,32	Mês 1	Mês 18
Ações:	Suporte logístico, administrativo, gerencial e operacional para as ações do projeto, incluindo abertura de conta bancária, contratações e logística de deslocamento, com compra de passagens aéreas e locação de veículos						

Produto Elaboração de tabela de gestão orçamentária e anexo dos comprovantes, contratos e demais ações relativas ao projeto.

Total da meta 5:	R\$ 105.400,32	
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Dezembro/2024	R\$ 500.000,00	
TOTAL	R\$ 500.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.65 Apoio ao ensino e à pesquisa	Não	R\$436.250,00
3390.39.79 Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional (DOA)	Sim	R\$ 63.750,00
Total		R\$ 500.000,00
12. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
Número: 14243581621G00001		
12. PROPOSIÇÃO		
São Cristóvão, Sergipe, __/__/2024		
VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:7992750551 5 Assinado de forma digital por VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO:79927505515 Dados: 2024.12.06 11:28:49 -03'00' VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO Reitor da Universidade Federal de Sergipe		
13. APROVAÇÃO		
Brasília, Distrito Federal, __/__/2024		
gov.br MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA Data: 11/12/2024 14:49:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Pilar Lacerda Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente		

